



PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 9/2019-005FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20190042

Aos 17 dias do mês de Junho de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.810.386/0001-49, sediada na Rua Beira Mar, N.º 352, Encantado, CEP: 68360-000, na cidade Senador José Porfírio, Estado do Pará, neste ato representado pela **Sr.ª SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT**, Secretária Municipal, residente na Passagem do Aeroporto, s/n.º, portador do CPF n.º 710.144.622-15, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 9/2019-005FME, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de licença de uso de software para gestão escolar, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 09/2010.

1- DO OBJETO E FORNECEDOR

1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos fornecidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 9/2019-005FME.

a) Fornecedor **A M ABUCATER DE SANTANA-ME**, CNPJ n.º 13.619.970/0001-11, com sede na AV. São Sebastião, 979, Bairro Santa Clara, CEP: 68005-090, Santarém-PA, representada pelo Sr. Anderson Mário Abucater de Santana, Brasileiro, residente e domiciliado em AV. São Sebastião, 979, Bairro Santa Clara, CEP: 68005-090, Santarém-PA, RG n.º 1139496440, MEX/PE, CPF n.º 721.953.551-15.

001	SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE
-----	--------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
0001	GESTÃO ACADÊMICA & PEDAGÓGICA (WEB/DESKTOP) Especificação : 1-MATRÍCULAS ONLINE - PORTAL DE MATRÍCULAS (WEB); 2-DIÁRIO DE CLASSE (WEB/DESKTOP); 3-DIÁRIO/PORTAL DO	12,000	UNIDADE	2.482,50	29.790,00



	ALUNO/RESPONSÁVEL (WEB). para 4.965 alunos				
0002	GERENCIAMENTO DE AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS (WEB) <i>Especificação : para 4.965 alunos</i>	12,000	UNIDADE	1.489,50	17.874,00
0003	LOTAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (WEB) <i>Especificação : para 4.965 alunos</i>	12,000	UNIDADE	1.489,50	17.874,00
0004	GESTÃO DE FROTA & TRANSPORTE ESCOLAR (WEB) <i>Especificação : para 4.965 alunos</i>	12,000	UNIDADE	993,00	11.916,00
0005	GESTÃO DE COMPRAS & CONTRATOS (WEB) <i>Especificação : para 4.965 alunos</i>	12,000	UNIDADE	993,00	11.916,00
0006	GESTÃO DE MERENDA ESCOLAR (WEB) <i>Especificação : para 4.965 alunos</i>	12,000	UNIDADE	993,00	11.916,00
0007	GESTÃO DE ALMOXARIFADO (WEB) <i>Especificação : para 4.965 alunos</i>	12,000	UNIDADE	993,00	11.916,00
0008	GESTÃO DE PATRIMÔNIO (WEB) <i>Especificação : para 4.965 alunos</i>	12,000	UNIDADE	993,00	11.916,00
0009	SERV. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS- GESTÃO ACADÊMICA & PEDAGÓGICA (WEB/DESKTOP) <i>Especificação : Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão Acadêmica & Pedagógica (web/desktop), Matrículas Online - Portal de Matrículas (web), Diário de Classe (web/desktop), Diário/Portal do Aluno/Responsável (web).</i>	60,000	UNIDADE	48,33	2.900,00
0010	SERV. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS- GERENCIAMENTO DE AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS (WEB) <i>Especificação : Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gerenciamento de Avaliações Educacionais (web) com capacitação de "professores multiplicadores" para elaboração de itens;</i>	10,000	UNIDADE	48,00	480,00
0011	SERV. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS- LOTAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (WEB) <i>Especificação : Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de. Lotação e Recursos Humanos (web)</i>	4,000	UNIDADE	45,00	180,00
0012	SERV. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS- GESTÃO DE FROTA & TRANSPORTE ESCOLAR (WEB) <i>Especificação : Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão de Frota & Transporte Escolar (web).</i>	2,000	UNIDADE	40,00	80,00
0013	SERV. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS- GESTÃO DE COMPRAS & CONTRATOS (WEB) <i>Especificação : Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de. Gestão de Compras & Contratos (web).</i>	2,000	UNIDADE	40,00	80,00
0014	SERV. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS- GESTÃO DE MERENDA ESCOLAR (WEB) <i>Especificação : Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão de Merenda Escolar (web).</i>	4,000	UNIDADE	45,00	180,00
0015	SERV. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS- GESTÃO DE ALMOXARIFADO (WEB) <i>Especificação : Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de. Gestão de Almoarifado (web).</i>	2,000	UNIDADE	40,00	80,00
0016	SERV. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS- GESTÃO DE PATRIMÔNIO (WEB) <i>Especificação : Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão de Patrimônio (web).</i>	2,000	UNIDADE	40,00	80,00
0017	SERVIÇO DE CONVERSÃO DE DADOS LEGADO REFERENTE AOS ANOS LETIVOS DE 2009 À 2019 <i>Especificação : A. Cadastro de 50 Escolas no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município; B. Dados históricos da movimentação das Escolas dos anos letivos de 2009 à 2019 no padrão do educacenso mais dados adicionais específicos do município; C. Cadastro de Funcionários no padrão do educacenso, mais os dados adicionais relativos as informações contratuais e a carreira dos funcionários (Nível, Classe e Referência); D. Dados da movimentação da vida funcional dos servidores, tais como, licenças, atestados, lotação, cedência, com início e fim das referidas movimentações e carga horária para as movimentações de lotação; E. Cadastro do Alunos no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município; F. Dados da movimentação das matrículas dos alunos referente aos alunos letivos de 2009 à 2019 no padrão do</i>	1,000	UNIDADE	3.000,00	3.000,00



<i>educacenso mais dados adicionais específicos do município; G. Cadastro de Turmas no padrão do educacenso, mais os dados adicionais específicos do município; H. Vinculação dos componentes curriculares, docentes titulares e docentes substitutos, quantidade de aulas anuais e carga horária mensal e anual; I. Vinculação dos auxiliares de turmas, no padrão do educacenso e quantidade de aulas anuais e carga horária, mensal e anual; J. Vinculação dos alunos matriculados nas turmas, no padrão do educacenso mais os dados adicionais específicos do município; K. Dados de frequências, notas, conceitos, pareceres e acompanhamento extracurriculares com os seus respectivos resultados finais de todas as matrículas de todas as escolas referentes aos alunos letivos de 2009 à 2019; L. Históricos Escolares dos anos letivos de 2009 à 2019 no padrão do município mais dados adicionais específicos do município</i>				
---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL 132.178,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Educação mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 9/2019-005FME.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 9/2019005FME.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano.



6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 9/2019-005FME e em consonância com a proposta será de imediato, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a ser reparado ou substituído algum serviço referente ao software na sede da **FORNECEDORA**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-005FME.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

7.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.



7.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 9/2019-005FME, e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Senador José Porfírio.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 9/2019-005FME.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 009/2010 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-005FME e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Senador José Porfírio/PA, 17 de Junho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 13.810.386/0001-49
CONTRATANTE

A M ABUCATER DE SANTANA-ME
CNPJ n.º 13.619.970/0001-11
CONTRATADA